

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2002

Iniciativa: Senador Francisco Escórcio (MDB/MA) e outros

Ementa:

Altera a forma de provimento dos cargos da magistratura que compõem o Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais do Poder Judiciário.

Assunto: Administração Pública - Agentes Públicos

Data de Leitura: 17/06/2002

Tramitação encerrada

Decisão: Rejeitada pela CCJ por

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/04/2003 - REJEITADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador José Eduardo Dutra (encerrado em 28/02/2003 - Redistribuição)

Senador Tasso Jereissati (encerrado em 16/04/2003 - Parecer Oferecido)

TRAMITAÇÃO

13/06/2003 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: Processo arquivado

30/04/2003 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

29/04/2003 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA

Ação: Leitura do Parecer nº 314/2003 - CCJ, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição da proposta, por inconstitucionalidade material.

A Presidência, nos termos do art. 101, § 1º, do Regimento Interno, determina que a matéria seja definitivamente arquivada.

Ao PLEG, com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 9101-9105

24/04/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Anexei, às fls. 27/28, cópia da legislação citada no Parecer.

TRAMITAÇÃO

Aguardando leitura do Parecer da CCJ.

16/04/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão, nesta data, é aprovado o Relatório do Senador Tasso Jereissati, que passa a constituir o Parecer da CCJ, pela rejeição (fls. 20/25).

À SSCLSF.

02/04/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Tasso Jereissati, com voto pela rejeição por inconstitucionalidade. Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

28/02/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído ao Senador Tasso Jereissati, para emitir relatório.

19/02/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando redistribuição.

22/01/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ.

Aguardando Instalação da Comissão.

10/01/2003 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para continuar tramitando, à vista do disposto no inciso III do art. 332 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e pelas instruções da Secretaria-Geral da Mesa (Ato nº 97/2002, do Presidente do Senado Federal, publicado no Diário do Senado Federal de 21/12/02).

08/01/2003 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: À SSCLSF (§ 2º, art. 89, do RISF, combinado com a Resolução nº 17/2002-SF, que altera o art. 332 do RISF).

19/06/2002 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador José Eduardo Dutra, para emitir relatório.

Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2002

TRAMITAÇÃO

18/06/2002 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

17/06/2002 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao PLEG com destino à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 12173-12178

17/06/2002 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 19 (dezenove) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOM.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 28/2002

Data: 17/06/2002

Autor: Senador Francisco Escórcio (MDB/MA) e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a forma de provimento dos cargos da magistratura que compõem o Supremo Tribunal Federal e os demais tribunais do Poder Judiciário.